

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 289, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004905/2021-87, decide por: (i) conhecer do pedido de reconsideração interposto pela CPFL Paulista, cadastrada sob o CNPJ 33.050.196/0001-88 e (ii) no mérito negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 13.02.2023, seção 1, p. 54, v. 161, n. 31.